



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.868, de 29 de maio de 2.024.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE – Construção de Monumento e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.848/2023, crédito especial no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para construção de um Monumento em homenagem ao Centenário do Município de Cachoeira de Minas - MG, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:


ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
SUBUNIDADE: 01. DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
FUNÇÃO: 13. CULTURA  
SUBFUNÇÃO: 391 PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO  
PROGRAMA: 1302 Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico  
PROJETO: 1207 Construção de Monumento do Centenário de Cachoeira de Minas – MG.  
CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL  
GRUPO: 4. INVESTIMENTOS  
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS  
ELEMENTO: 51. OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR: R\$35.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica desde já autorizada a suplementação de recursos em até 30% (trinta por cento), caso haja necessidade para a execução das despesas.

**Art. 4º**-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de maio de 2.024.

  
DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 29 / 05 / 24, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de maio de 2024.

Assinatura:   
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete